



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.432/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 27.848,21 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) para fazer reforço de dotação orçamentária constante do Anexo-I, destinado à Câmara Municipal de Macaé.

Art. 2º. Os recursos para atender ao Art. 1º serão provenientes de anulação parcial de igual valor, nos termos do Art. 43, § 1º, item III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, na dotação orçamentária constante do Anexo-I.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2003.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	0 Debate
Edição Nº	5156
Data	12/12/03 pág. 1ª
	Sylvio S VIDOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.432/2003

Anexo – I

CÓDIGOS	VALORES				
	Programa de Trabalho	DV	Despesa	Reforço	Anulação
Câmara Municipal					
01.03.100102.001.000	1	3.1.9.0.1.1			27.848,21
01.03.100102111.000	6	3.1.9.0.1.3	1.690,00		
01.03.100102111.000	11	3.3.9.0.3.9	26.158,21		
TOTAL			27.848,21		27.848,21

✓